Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº
Fl. 09
Colorado do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL
AFIXADO
25/04/17
Ass.
COLORADO DO OESTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.977, DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.690, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica **"alterado"** o **inciso IV** do **artigo 2º** da **Lei nº 1.690, de 5 de Outubro de 2012**, que dispõe sobre a **Contratação por Tempo Determinado** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que passará a vigorar com a seguinte redação abaixo especificada:

IV – pelo afastamento ou readaptação temporária dos demais servidores constantes na Estrutura Administrativa do Município;

a) encerrando-se o prazo concedido através de Laudo Médico da readaptação temporária, o servidor(a) retornará ao seu cargo efetivo e lotação de origem.

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE ABRIL DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
RETIRADO
Ass.
COLORADO DO OESTE

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal